



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.212886/2018-07

**TERMO ADITIVO Nº 305.001/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2019 (SEI Nº [3951720](#)), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor **ADRIANO VARELA GALVÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SP/RN, CPF n.º [REDACTED] designado pela Portaria 238 de 23 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; e de outro lado a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Rua Praia do Flamengo, n. 66, Flamengo, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/ES, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.212886/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CRT/DF 305/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2020 e o término no dia 17/07/2021.**

1.1.2. Redução do quantitativo máximo **estimado** de 868 (oitocentos e sessenta e oito) Estagiários, para **317 (trezentos e dezessete) Estagiários**, em decorrência da Instrução Normativa n. 213/SGDP/SEDGGD/ME, publicada em 17 de dezembro de 2019 ([5350466](#)), que estabeleceu novas orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica, ajustou os valores da bolsa-estágio e auxílio-transporte ao tempo em que reduziu **o número de vagas de 20% do total da força de trabalho do órgão para o limite máximo de 8%.**

1.1.3. **Reajuste de preços previsto na Clausula Sexta do Contrato CRT/DF nº 305/2019 (SEI Nº 3951720)**, com o índice IPCA de 1,02%, acumulado no período, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), do Banco Central - BACEN, passando a vigorar a partir de 17/07/2020, o valor unitário por estagiário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), para R\$ 68,35 (sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, II e o artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa n. 213/SGDP/SEDGGD/ME.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

3.1. O valor da contratação e o seu quantitativo ficam ajustados a partir de 17/07/2020:

Item	Descrição	Quantidade de vagas [A]	Valor Unitário por estagiário (R\$) [B]	Valor Mensal Estimado (R\$) [C=AxB]	Valor Total Anual Estimado (R\$)
01	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagiário	317	68,35	21.666,95	260.003,40

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos destinados a atender o presente termo aditivo em 2020, correrão à conta do Plano de Interno A3220000301, PTRES 173763, Fonte 0176370002 e Natureza da Despesa 33.90.39-74, empenho 2020NE800022, estão de acordo com a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, (LDO/2020) publicada no Diário Oficial da União, de 11 de novembro de 2019, e pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro 2020 (LOA/2020), publicada no DOU, de 17 de janeiro de 2020, que esma a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2020 e são compatíveis com a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020/2023).

4.2. As despesas referentes ao exercício de 2021 serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.000,17 (treze mil reais e dezessete centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato primitivo, naquilo que não colidir com o presente.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo.

**ADRIANO VARELA GALVÃO**  
Diretor de Gestão Operacional

**POLIANA MODENESI FERRAZ**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - THIAGO DOS SANTOS MENDES - Chefe da Divisão de Administração de Contratos
- 2 - FRANCISCO DA CHAGA LIMA - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Diretor(a)**, em 17/07/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Mendes, Chefe de Divisão**, em 20/07/2020, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Da Chaga Lima, Coordenador(a)**, em 20/07/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6601955** e o código CRC **36B4A416**.

Referência: Processo nº 54000.212886/2018-07

SEI nº 6601955

Criado por [thiago.mendes](#), versão 3 por [thiago.mendes](#) em 16/07/2020 14:03:44.